



SUS

Sistema
Único
De Saúde

Ministério
da Saúde

Governo
do Estado
do Espírito Santo

Secretaria
de Estado
da Saúde



Resolução Nº 054/00

Transferência de tetos provisório para
atender a excepcional necessidade da Saúde

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, constituída através da Portaria no 185-P, de 24/08/93, reunida Ordinariamente em Vitória na data de 20 de outubro de 2000.

Considerando:

- ◆ A superlotação dos Hospitais Dr. Dório Silva, Antônio Bezerra de Farias e São Lucas, decorrente principalmente da reforma do Pronto Socorro do Hospital Universitário Cassiano Antônio de Moraes e da suspensão de internações na Clínica dos Acidentados;
- ◆ A suspensão das internações na UTIN do Hospital São João Batista de Cariacica, sob alegação do não credenciamento dos leitos de atenção intermediária daquela unidade;
- ◆ A comunicação do Hospital Evangélico do Espírito Santo da impossibilidade de continuação do mesmo número de cirurgias cardíacas em função do teto financeiro estabelecido;
- ◆ A intervenção realizada no Hospital Central em função da avaliação da situação no que diz respeito a Neurocirurgia;
- ◆ A suspensão de exames de patologia clínica na atenção básica de Cariacica, inclusive no Pronto Atendimento do Hospital São João Batista, decorrente da redução do teto financeiro;

Resolve :

Art. 1º - Referendar as decisões tomadas "ad referendum" pela urgência da questão pelo presidente da Comissão Intergestores Bipartite e comunicadas através da CI nº280/SESA/GS ao Superintendente de Ações de Saúde, de acordo com os seguintes parágrafos.

§ 1º - Reavaliar o teto financeiro do Hospital da Polícia Militar para implantação dos serviços de Cirurgia Cardíaca;

§ 2º - Reavaliar o teto financeiro do Hospital Evangélico em espécie para o serviço de Cirurgia Cardíaca;

§ 3º - Credenciar os leitos de atenção intermediária da UTIN do Hospital São João Batista;

§ 4º - Abertura de 24 leitos de retaguarda para cirurgia e clínica médica no Hospital São João Batista, de acordo com o perfil a ser estabelecido pela SESA, destinado aos Hospitais Dr. Dório Silva, Antônio Bezerra de Farias e São Lucas, mantendo – se o atual teto financeiro do hospital com aumento gradual se for o caso.

§ 5º - Manter o teto financeiro anterior à PPI dos Prestadores de Patologia Clínica para Atenção Básica no município de Cariacica para os meses de agosto e setembro de 2000, exceto as distorções verificadas pela auditoria

Art. 2º - Determinar auditoria imediata em todo o sistema de Patologia Clínica do SUS nos Prestadores do Espírito Santo, iniciando – se na grande Vitória

Art. 3º - Determinar revisão de teto financeiro que atenda as necessidades do SUS em Ortopedia, com estabelecimento do perfil da Clínica dos Acidentados com retorno da normalização do atendimento.

Art. 4º - Determinar estabelecimento de novo fluxo de atendimento aos usuários do SUS para o Hospital Central com estabelecimento de protocolo de atendimento aos pacientes portadores de Hérnia Discal e tratamento conservador da dor rebelde, bem como demais procedimentos de Neurocirurgia.

Art. 5º - Estabelecer que estas medidas tem caráter transitório pela urgência da resolução, viabilizando-se estudos de revisão de tetos pela PPI/CCA para estes prestadores, devendo ser submetidas à apreciação das instancias correspondentes Microrregião e Comissão Intergestores Bipartite - ES.

Vitória, 23 de outubro de 2000.


JOÃO FELÍCIO SCÁRDUA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

Rescib54-00